EDITAL DE CONTRATAÇÃO

Edital nº 13/2024

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS A DOCÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II DO COLÉGIO STELLA MARIS DE ANDRADINA.

A Profª Daniela Fachini Beccaria, Diretora do Colégio Stella Maris de Andradina, em conformidade com o Regimento Geral desta instituição de ensino, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de candidatos a docente do Ensino Fundamental I e II de acordo com o presente edital.

1- LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão feitas **de 25/01/2024 a 05/02/2024** na Fundação Educacional de Andradina-FEA, no setor de **Secretaria,** situada na **Rua Amazonas, 571**, **Bairro Stella Maris, Andradina-SP, fone 18-3702 3702**, das 8h às 18h, ou enviadas via SEDEX, devendo chegar na secretaria até o dia **05/02/2024 às 17h.**

No ato da inscrição deverão ser entregues o Currículo Lattes, documentado, ou seja, com as **fotocópias dos documentos comprobatórios dos títulos, da experiência profissional e demais itens descritos no currículo Lattes e ficha de inscrição devidamente preenchida**

2- DA SELEÇÃO

a) O candidato deverá ter formação na área.
b) O processo seletivo constará de:
1. Aula expositiva com duração mínima de 15 (quinze) minutos e máxima de 20 (vinte) minutos, sendo o tema sorteado pelo presidente da banca examinadora, no dia 06/02/24 na Biblioteca da FEA, às 8 horas. Na mesma data também será divulgado o horário das aulas expositivas e entrevistas. Os candidatos devem acessar o site da FEA para verificar o resultado do sorteio ou ligar na secretaria da FEA no telefone (18) 3702 3702. O horário e local das provas didáticas serão divulgados juntamente com o tema das aulas.

2. Análise de Currículo Lattes devidamente documentado, com a ordem sequencial dos documentos igual à descrita no Currículo Lattes.

3- DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS BANCAS EXAMINADORAS.

- A seleção ocorrerá no dia **07/02/2024** na Biblioteca da FEA.

4- DA VAGA EXISTENTE

Curso	Função	Vagas	Disciplina	C/h Semanal
Ensino Fundamental	Professor	1	Artes	12 h/a

6- CONTEÚDO PARA AS AULAS EXPOSITIVAS

Curso	Função	Disciplina	Conteúdo
Ensino Fundamental	Professor	Artes	1-Artes visuais; 2-Conceitos prévios de "Arte"; 3-Movimentos Artísticos.

7- FUNÇÃO

São consideradas atividades acadêmicas próprias do corpo docente no ensino fundamental:

I - elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da Escola, no que se refere aos objetivos, conteúdos e prazos para seu desenvolvimento.
II - zelar pela aprendizagem dos alunos,
III - estabelecer estratégias de recuperação contínua e paralela para alunos de menor rendimento.
IV - participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional e da escola.
V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos.
VI - colaborar com as atividades de articulação da Escola com as famílias e a comunidade.
VII - comparecer as solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa e das instituições auxiliares de que fizer parte.
VIII - integrar bancas ou comissões para as quais for designado.
IX - preparar material didático de apoio às aulas e às atividades de recuperação.

X - manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados à Secretaria.

XI - estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixada pela Escola.

XII - atender as orientações dos responsáveis pela Coordenação Pedagógica e de Área nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação, projetos e outros de interesse do ensino bem como participar do Plano de Gestão e do Plano de Ensino da classe, disciplina sob sua responsabilidade.

XIII - conduzir e zelar pela disciplina em sala de aula, agindo com bom senso.

XIV - colaborar na orientação educacional nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos.

8- REGIME DE CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO

A contratação será de acordo com a consolidação das Leis Trabalhistas e remuneração de acordo com os valores vigentes na FEA na época da contratação.

9- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

Os resultados serão divulgados no site da FEA (www.fea.br) e nos murais da FEA a partirdo dia **08/02/2024**.

9.1 Serão admitidos recursos até dia **09/02/2024,** sendo que estes deverão ser protocolados na secretaria da FEA. O formulário para recurso estará disponível no site da FEA. Não serão aceitos recursos fora do prazo.

9.2 O resultado final será divulgado dia **15/02/2024**.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

O processo seletivo terá validade de 6 meses. As vagas não serão preenchidas caso nenhum candidato possua os requisitos mínimos e o perfil desejado para a mesma, o que poderá ocasionar novo processo seletivo.

Andradina, 24 de janeiro de 2024.

Daniela Fachini Beccaria
RG 41.923.055-5
DIRETORA